

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR LUIZ EDSON FACHIN,
INTEGRANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5553

CROPLIFE BRASIL, já qualificada nos autos da ação direta de inconstitucionalidade em epígrafe, proposta pelo **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL**, em atenção ao r. despacho publicado no dia 25.05.2020, requer, para fins de regularização de sua representação processual, a juntada dos anexos atos societários e instrumentos de mandato.

Brasília/DF, 04 de junho de 2020

Heloisa Barroso Uelze
OAB/SP nº 117.088


Bruno Corrêa Burini
OAB/DF nº 42.841

Andrews Leoni da Silva França
OAB/DF nº 34.149

Marcus Vinícius Siqueira Dezem
OAB/SP 330.801